



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
_____, foi publicado na
imprensa oficial (Diário) em 22/03/22
SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 009/2022 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
Nº 017/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO
DE ALAGOINHAS E IMPRENSA
NACIONAL.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG n.º 369413792, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão Específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **MARLEI VITORINO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 2058/2022, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 2058/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **26 de março de 2022 até 26 de março de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$50.220,80 (cinquenta mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECOM – 2.012	3.3.90.39	500.0000
SEDUC – 2.012	3.3.90.39	500.1001
SESAU – 2.012	3.3.90.39	500.1002

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 25 de março de 2022.


LUIZ CARLOS BASTOS PRATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MARLEI
VITORINO DA
SILVA
IMPRENSA NACIONAL
CONTRATADA

Assinado de forma
digital por MARLEI
VITORINO DA SILVA
Dados: 2022.03.25
14:20:23 -03'00'





EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 009/2022 - SEMAD - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: IMPRENSA NACIONAL – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 017/2021 – Data de Assinatura: 25/03/2022.